

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019
(da Sra. Jandira Feghali)

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, o Decreto nº 9.831, de 10 de junho de 2019 que altera o Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, que regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e remaneja cargos em comissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, V, da Constituição, o Decreto nº 9.831, de 10 de junho de 2019, que altera o Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 para dispor sobre a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 9.831, de 10 de junho de 2019 exonerou 11 integrantes do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), o que, na prática, significa a extinção da entidade. Criado em 2013 o Mecanismo tinha como objetivo monitorar violações de direitos humanos e prevenir a prática de tortura em instituições como penitenciárias, hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas.

Demonstrando mais uma vez o seu desprezo pela democracia, os direitos humanos e os compromissos internacionais, com o decreto de Bolsonaro, o grupo agora passa a ser formado apenas por participantes não remunerados, o que, na prática, desmonta a capacidade de atuação e a independência do órgão.

Em nota oficial o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) afirma que o decreto acaba com a autonomia e as condições de funcionamento do MNPCT, em nítida retaliação à atuação do órgão.

O Mecanismo Nacional vinha denunciando práticas sistemáticas de tortura nos locais de privação liberdade em todo Brasil, incluindo os recentes relatórios referentes às Comunidades Terapêuticas, aos Massacres no Sistema Prisional do Rio Grande do Norte, de Roraima e do Amazonas; além da atuação irregular da Força Tarefa de Intervenção Federal (FTIP) do Ministério da Justiça (MJ), do ministro Sérgio Moro, no Ceará.

Afirma ainda o documento: "...Com a publicação do Decreto nº 9.831/2019, o Governo brasileiro viola o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT), em especial no que se refere aos artigos que tratam da necessidade de vistas regulares feitas por Órgão

AUTÔNOMO e INDEPENDENTE, quando exonera imediatamente as peritas e os peritos selecionados para atuar em âmbito nacional”.

Se nada mais provoca espanto partindo desse governo, a Liderança da Minoria registra o seu repúdio a mais esse passo rumo à barbárie e conclama a todos os parlamentares a apoiarem nossa proposta de Decreto Legislativo que suspende essa afronta ao ordenamento democrático nacional e internacional.

Dep. JANDIRA FEGHALI

Líder da Minoria

(PCdoB/RJ)